

## LEI Nº 649 / 75

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação de extensão de séries na Escola Estadual de 1º. Grau “Temístocles Eutrópio, localizada no Distrito de Boa Família, Município de Muriaé.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do referido convênio serão atendidas com as dotações para gastos com o ensino de 1º grau, consignadas no orçamento do próximo ano que deverão ser especificamente destacadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 13 de novembro de 1975

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Petrônio Ferreira Calcagno - Presidente.